

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.30794/2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO, NO BAIRRO DA SERRARIA, MACEIÓ – AL.

DECISÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO, NO BAIRRO DA SERRARIA, MACEIÓ – AL.

Consoante se evidencia dos autos, o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 02 de agosto de 2023.

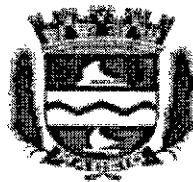
Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 21 de agosto de 2023, tendo o certame contado com a participação de 05 (cinco) empresas interessadas, a saber, **WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA e MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, entretanto, os representantes das empresas **WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA**, protocolizaram seus envelopes de habilitação e preços para participação do certame e se ausentaram, de forma que só foram credenciadas as empresas **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA e MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Após abertura dos envelopes de habilitação, em face das várias manifestações das licitantes, bem como em virtude da necessidade de análise da documentação apresentada por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, a sessão foi suspensa, de forma que os envelopes de proposta de preços ficaram sob posse da CPLOSE, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e pelas licitantes credenciadas.

Após análise jurídica, econômico-financeira e técnica da documentação apresentada pelas licitantes, esta CPLOSE proferiu a seguinte decisão:

CONCLUSÃO:

*No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise técnica, jurídica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADA** a empresa: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA e MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, por não atenderem as exigências do edital referente ao item 8.12.2.*



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ocorre que, a CPLOSE, anterior a sessão de abertura dos preços ao conferir os autos para preparação da sessão designada, verificou existência de equívoco, quando da análise da capacidade técnica dos licitantes, tendo tal situação, afetado significativamente a decisão de habilitação. Tal situação, inclusive, foi reconhecida pela área técnica da SEMINFRA, ao emitir novo parecer neste sentido, conforme segue apensados aos autos.

Diante do exposto, a CPLOSE decidiu por revogar em parte a decisão anterior para declarar como HABILITADAS as empresas MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA e WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS, por terem as mesmas cumprido todos os requisitos do edital, proferindo a seguinte decisão, nos seguintes termos:

*No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise técnica, jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** e **WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, **JC3 ENGENHARIA LTDA** e **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, por não atenderem as exigências do edital referente ao subitem 8.12.2.*

A sessão de abertura de preços foi designada para o dia 11 de outubro de 2023, às 09 horas, tendo sido abertos os envelopes das empresas habilitadas, sendo obtido os valores registrados abaixo:

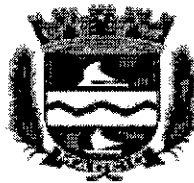
EMPRESA	PROPOSTA
WSO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 719.895,40
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 726.874,59

Havendo a necessidade de análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, suspende-se a presente sessão.

A equipe técnica, ao fazer a análise da documentação, verificou que a licitante WSO CONSTRUÇÕES não apresentou o faturamento dos últimos 12 meses anteriores a formalização da proposta, conforme solicitado em edital no subitem 9.5.2.1, em virtude de ser a licitante optante pelo SIMPLES.

Em face disto, esta CPLOSE, por entender se tratar de vício sanável, converteu o feito em diligência, intimando, de consequência, a empresa WSO CONSTRUÇÕES para apresentar, no prazo de dois dias úteis, faturamento dos últimos 12 meses, anteriores à elaboração da proposta, bem como retificação do BDI, o que foi devidamente atendido, dentro do prazo estabelecido.

Em nova análise, por parte da Equipe Técnica, esta entendeu que a empresa WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA realizou os ajustes do BDI e isto não implicou em mudanças na proposta apresentada, de forma que cumpriu as exigências do edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

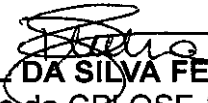
DO DISPOSITIVO

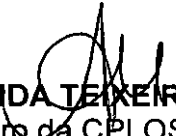
Diante do exposto, pelos motivos acima mencionados, bem como considerando a busca pela proposta mais vantajosa, esta CPLOSE decide declarar como **VENCEDORA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/202, a empresa **WSO CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.683/0001-42, ao valor total de **R\$ 719.895,40 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme Decisão publicada no Diário Oficial do Município.

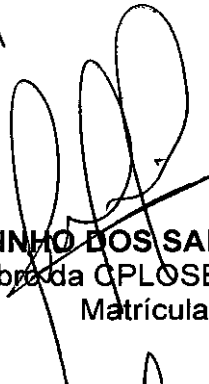
Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada pela CPLOSE.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2023.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0


AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


ANTONIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0